

DECRETO Nº 20.689, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

Abre créditos suplementares na Empresa Pública de Transporte e Circulação, no valor de R\$ 878.943,80 (oitocentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem o artigo 4º inciso IV e artigo 5º da Lei nº 12.655 , de 27 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares na Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), no valor de R\$ 878.943,80 (oitocentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES E CIRCULAÇÃO

Crédito:	6401-04.0122.176.1795-MELHORIA DA INFRAESTRUTURA INTERNA - EPTC	
	Órgão executor: EPTC/EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES E CIRCULAÇÃO	
	4490 - INVESTIMENTOS	836.499,00
Recurso:	Órgão executor: EPTC/EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES E CIRCULAÇÃO	
	6401-28.0846.178.9085 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	836.499,00
Crédito:	6401-04.0122.178.4263-ADMINISTRAÇÃO GERAL - EPTC	
	Órgão executor: EPTC/EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES E CIRCULAÇÃO	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.850,55
Recurso:	Órgão executor: EPTC/EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES E CIRCULAÇÃO	
	6401-26.0131.178.2873 - PUBLICIDADE	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.850,55
Crédito:	6401-04.0122.178.4263-ADMINISTRAÇÃO GERAL - EPTC	
	Órgão executor: EPTC/EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES E CIRCULAÇÃO	
	4490 - INVESTIMENTOS	31.934,25
Recurso:	Órgão executor: EPTC/EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES E CIRCULAÇÃO	
	6401-26.0451.177.4267 - QUALIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DO TRÂNSITO E	

CIRCULAÇÃO		
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.934,25
Crédito:	6401-04.0128.179.4260-CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - EPTC	
	Órgão executor: EPTC/EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES E CIRCULAÇÃO	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.660,00
Recurso:	Órgão executor: EPTC/EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES E CIRCULAÇÃO	
	6401-26.0131.178.2873 - PUBLICIDADE	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.660,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de agosto de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Carlos Eduardo da Silveira,
Procurador-Geral do Município.